Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 228 /2017

Os Vereadores **GERSON SILVA SANTOS e DENIS PEREIRA AMANCIO**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a serem encaminhadas à Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providências: **Reiterando a indicação 174/2017 de julho, e fazendo algumas alterações no projeto, que *seja criado o Programa dispõe sobre a instituição de ticket "VALE MAIS +", conforme Projeto de Lei em Anexo.***

JUSTIFICATIVA

A Feira Livre precisa ser regulamentada. Sendo assim regulamentada com a criação do programa para efetivação do Projeto por parte do Executivo, as Feiras Livres poderão se desenvolver e muitos dos feirantes poderão regularizar seu negócio, perante a municipalidade.

Pelo exposto contamos com o atendimento ao que ora solicitamos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Pedro Canário – ES, 29 de Setembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 6795/17
Em 29 de setembro de 2017
PROTOCOLISTA

GERSON SILVA SANTOS
VEREADOR

DENIS PEREIRA AMANCIO
VEREADOR

Câmarapc1@hotmail.com – Tel./Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000